



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2020

I. OBJETIVO

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações referentes à proposta de Agenda Regulatória Arsesp 2020 – 2021 a ser aprovada pela Diretoria da Arsesp.

II. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A Consulta Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. A proposta da Agenda Regulatória Arsesp para o biênio 2020 – 2021 e os demais documentos estão disponibilizados no site www.arsesp.sp.gov.br e na sede da Arsesp.

Os interessados em participar poderão enviar contribuições e manifestações à proposta da Agenda Regulatória Arsesp 2020-2021. As contribuições e manifestações devem ser feitas por escrito, podendo ser utilizado o modelo anexo, e enviadas até às **18 horas do dia 02 de março de 2020**, por meio do endereço eletrônico: consultapublica@arsesp.sp.gov.br, fax (11) 3204-2284, ou para a sede da Arsesp (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP).

Somente serão apreciadas pela Arsesp as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante, acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

III. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

Após o encerramento do período de Consulta Pública, a Arsesp divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelos participantes.

A Diretoria da Arsesp apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado.

ANEXO

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

Participante:

Meios de contato:

(se o participante for pessoa jurídica, indicar nome do preposto a ser contatado, se necessário)

Ação Regulatória*	Contribuição	Justificativa
	<i>(indicar as observações, sugestões ou críticas acerca ação regulatória)</i>	<i>(justificativa da contribuição)</i>

** Para as ações regulatórias contidas no documento da Arsesp, indentificar a sigla, o número e o nome correspondente da ação. Para novas ações, indicar a sigla da área correspondente contida na página 3 do documento.*